



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. (MLM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 16 de Maio de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 477/E398/VII/GPAL/2025, de 27 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Maio de 2025:

1. e 2. Relativamente aos incidentes ocorridos no sistema do Metro Ligeiro desde Janeiro do corrente ano até à presente data, esta Direcção de Serviços, após análise dos relatórios submetidos pela MLM, concluiu que as causas dos mesmos se encontram, principalmente, relacionadas com componentes dos comboios e com a rede eléctrica pública, tratando-se de casos isolados que não comprometeram a segurança operacional do Metro Ligeiro nem provocaram consequências danosas. Assim, não se justifica a realização de investigações técnicas, devendo, contudo, a MLM colaborar com esta Direcção de Serviços e implementar medidas de optimização necessárias.

A MLM salientou que, em caso de situações imprevistas no sistema do Metro Ligeiro, activa imediatamente os mecanismos de resposta a emergências, dando prioridade à segurança dos passageiros no acompanhamento e resolução do incidente, bem como na reposição célere dos serviços afectados. Por outro lado, sempre que ocorra uma interrupção do serviço, a MLM comunica a situação às autoridades de acordo com o mecanismo estabelecido, assegurando o respectivo acompanhamento em estrita conformidade com os requisitos legais e regulamentares. A MLM continuará a ajustar e a melhorar os trabalhos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

segurança e de resposta a emergências, participando activamente em exercícios conjuntos de salvamento coordenados pelos serviços competentes, bem como a reforçar a capacidade de resposta da sua equipa perante ocorrências imprevistas, através de acções de formação regulares.

Em relação à divulgação de informações, esta Direcção de Serviços coordenou com a MLM para otimizar o mecanismo de comunicação de incidentes, assegurando uma maior transparência e celeridade na divulgação. A MLM continuará a rever os procedimentos e serviços prestados aos passageiros em caso de avaria, com o objectivo de melhorar, com base na prática actual, a qualidade da experiência de viagem dos passageiros.

3. Nos termos da Lei n.º 18/2019 (Lei do sistema de transporte de metro ligeiro), o Regulamento Administrativo n.º 37/2019 (Normas técnicas de segurança e complementares à investigação técnica de acidentes e incidentes do sistema de transporte de metro ligeiro) e o Contrato de Concessão da Operação, Exploração, Conservação e Manutenção do Sistema do Metro Ligeiro, celebrado em 2019, encontram-se claramente definidas as responsabilidades da operadora e as respectivas disposições sancionatórias. Actualmente, esta Direcção de Serviços está a coordenar com uma terceira entidade a realização de uma avaliação intercalar da execução do referido contrato, no sentido de exigir à MLM a correcção das deficiências detectadas na avaliação.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

11 de Junho de 2025